



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**

*“Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio”*

Rua Senador Vigário de Carvalho, 115 Centro - Glória do Goitá - PE  
CGC/MF 11.049.814/0001-37 Fone/fax 658 - 1156

**LEI MUNICIPAL Nº 810/97**

**EMENTA:** Dispõe sobre concessão de Contrato de Comodato da Prefeitura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º -** Fica a Prefeita do Município autorizada a celebrar um contrato de Comandato, de um imóvel localizado na Rua Santo Antônio s/nº, no Distrito de Apoti, nesta cidade, qualificado como uma casa, contendo uma sala de frente, mais uma outra sala, WC, área de copa, junto ao prédio do Mercado Público, local onde será instalada a Cooperativa Agropecuária do Distrito de Apoti.
- Art. 2º -** A Concessão de que trata o artigo anterior terá a duração de 04 (quatro) anos.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 1997.

*Fernanda Dornelas Câmara Paes*  
**Fernanda Dornelas Câmara Paes**  
**Prefeita**